



## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2026

EMENTA: “Institui a Expo Maio – Feira da Agricultura Familiar, Cultura e Artesanato de Trindade e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Trindade, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Trindade/PE, a **EXPO MAIO – Feira da Agricultura Familiar, Cultura e Artesanato**, a ser realizada anualmente na **última semana do mês de maio**, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A Expo Maio tem como objetivos:

- I – Fortalecer e valorizar a agricultura familiar do município;
- II – Promover a difusão de novas tecnologias, técnicas de manejo, irrigação e convivência com o semiárido;
- III – Incentivar a produção sustentável de leite, ovos, mel, caprinos, ovinos, suínos e demais cadeias produtivas;
- IV – Ampliar a renda dos pequenos produtores rurais;
- V – Fomentar o artesanato local, inclusive o artesanato em gipsita;
- VI – Valorizar a cultura regional, com destaque à tradição dos vaqueiros;
- VII – Promover a integração entre produtores, instituições públicas, privadas, cooperativas e órgãos de assistência técnica.

Art. 3º - Durante a realização da Expo Maio poderão ser promovidos:

- I – Palestras técnicas, oficinas e capacitações;
- II – Exposição e comercialização de produtos da agricultura familiar;
- III – Espaço institucional para órgãos como o IBGE, a ADAGRO, instituições financeiras e órgãos de assistência técnica;
- IV – Exposição de caprinos, ovinos, bovinos, suínos e aves;
- V – Espaço específico para a cultura dos vaqueiros;
- VI – Feira de artesanato e economia criativa;
- VII – Carreata de tratores e máquinas agrícolas como ato simbólico de abertura do evento;
- VIII – Demonstrações de tecnologias de irrigação, inclusive aproveitamento de poços artesanais existentes no município.

Art. 4 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos públicos, privados e instituições de ensino e pesquisa, incluindo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para levantamento e atualização de dados produtivos que subsidiem políticas públicas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Trindade-PE, 24 de fevereiro de 2024.

Leandro do Nascimento Silva  
Vereador



JUSTIFICATIVA,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir oficialmente a **Expo Maio – Feira da Agricultura Familiar, Cultura e Artesanato de Trindade**, consolidando um evento estratégico para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município.

Trindade possui forte vocação agropecuária, com destaque para:

- Mais de **4.000 cabeças de gado**;
- Mais de **22.000 galinhas**;
- Mais de **3.000 suínos**;
- Mais de **3.000 caprinos**;
- Mais de **8.000 colmeias de abelhas e sendo o segunda maior produtor de mel do estado**;
- Produção significativa de milho, feijão, mandioca e outras culturas.

Dados do IBGE e da ADAGRO evidenciam o potencial produtivo do município, especialmente na produção de ovos e mel, já sendo destaque regional.

Entretanto, observa-se que a média de produção leiteira no município é de aproximadamente **2,5 litros por vaca/dia**, enquanto municípios vizinhos, alcançam média aproximada de **9 litros por vaca/dia**, demonstrando a necessidade de investimento em tecnologia, manejo adequado e assistência técnica especializada.

A Expo Maio nasce como instrumento essencial para:

- Levar inovação e conhecimento técnico ao pequeno produtor;
- Incentivar o uso produtivo dos poços artesianos já perfurados no município;
- Fortalecer a convivência com a estiagem;
- Estimular a produção durante o período seco;
- Gerar renda no campo e aquecer o comércio local.

Além do fortalecimento da agricultura familiar, o evento valoriza a cultura nordestina, criando espaço específico para os vaqueiros, para o artesanato em gipsita, artistas locais e empreendedores da economia criativa.

Inserir a Expo Maio no Calendário Oficial do Município garante sua continuidade anual, consolidando uma política pública permanente de incentivo à agricultura familiar, à cultura e ao desenvolvimento econômico de Trindade.

Diante da relevância social, econômica e cultural da matéria, conto com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Trindade/PE, 24 de fevereiro de 2026.

**Vereador Leandro do Nascimento Silva**

Autor do Projeto